

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO: Abertura de processo licitatório para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com recursos destinados à estruturação das unidades participantes da Rede Bem Cuidar RS, conforme Portaria SES nº 1.284/2025.

2. JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Bairro São Francisco de Paula e Jardim Primavera, ambas pertencentes à Rede Bem Cuidar RS, conforme previsto na Portaria SES nº 1.284/2025, que estabelece incentivo financeiro para a qualificação da Atenção Primária à Saúde por meio da estruturação das unidades participantes. A iniciativa busca fortalecer a capacidade instalada das equipes, promovendo melhorias na infraestrutura e nas condições de atendimento à população, especialmente nas ações de promoção, prevenção e assistência à saúde. A compra dos equipamentos permitirá a modernização e adequação dos ambientes de atendimento, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior conforto, segurança e resolutividade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre os itens previstos, incluem-se monitores multiparâmetros para suporte assistencial; autoclaves para a esterilização segura de instrumentais; compressores, canetas de alta rotação e contra-ângulos para a qualificação do atendimento odontológico; sonares fetais para qualificação das consultas de pré-natal; computadores e impressoras para o suporte ao prontuário eletrônico e atividades administrativas; além de freezers para hemocomponentes, aparelhos de ar-condicionado e fornos de micro-ondas para estruturação das unidades de atendimento. Portanto, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade, eficiência e qualidade da assistência prestada nas Unidades de Saúde dos bairros citados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município de Frederico Westphalen/RS para o exercício de 2026, estando contemplada no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, estando a demanda em harmonia com as diretrizes e metas de consolidação física e operacional da Rede Bem Cuidar RS.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O objeto da presente licitação enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

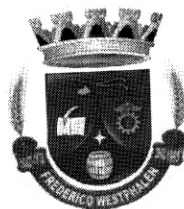


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- b) A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço do item, conforme previsto nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Os interessados em participar do certame deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) O objeto licitado não se enquadra como bem de luxo, conforme definição estabelecida pelo Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A entrega dos itens deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen/RS, observando-se os prazos contratuais. A autorização formal poderá ser enviada por meio eletrônico (e-mail institucional) ao fornecedor.
- b) O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização formal de entrega emitida pela contratante.
- c) Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pela entrega, descarregamento e, quando necessário, montagem dos itens adquiridos, devendo dispor de equipe e equipamentos adequados à natureza dos bens.
- d) Qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo de entrega deverá ser comunicada formalmente à contratante com a devida antecedência, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.
- e) A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, descarregamento, manuseio e montagem (quando aplicável), assim como por eventuais danos causados aos bens durante tais etapas.
- f) No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos itens, bem como verificação da integridade das embalagens. Serão recusados produtos com embalagens violadas, avarias, ferrugem, sinais de má conservação ou quaisquer condições que os tornem impróprios para o uso pretendido.
- g) A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, quaisquer itens recusados pela contratante, no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. O simples recebimento dos bens não implica aceitação definitiva.
- h) A contratada deverá entregar, juntamente com os produtos, os respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia, e, quando aplicável, cópia do registro ou da regularização dos produtos junto à ANVISA, conforme exigência legal.
- i) Quando solicitado, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, treinamento básico de operação ou orientação técnica quanto ao uso dos equipamentos fornecidos, voltado aos servidores da unidade responsável.
- j) Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o suporte técnico necessário, com atendimento para manutenção corretiva e fornecimento de orientações técnicas, sempre que solicitado pela contratante.
- k) A entrega dos itens deverá ser acompanhada da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada dos bens, o número do empenho e demais informações exigidas, a fim de possibilitar a conferência e o aceite formal pela Administração.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

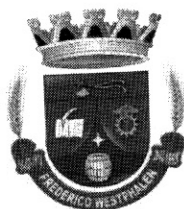
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Ite m	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.
1	Monitor Multiparâmetro (Tela LCD min. 10")	2
2	Autoclave Horizontal de Mesa (mínimo 60 Litros)	2
3	Impressora Laser Multifuncional (Duplex Automática)	11
4	Freezer Vertical para Hemocomponentes (300 Litros)	1
5	Computador Portátil (Notebook corporativo 16GB/512GB)	8
6	Compressor de Ar Odontológico (Isento de óleo / Oil Free)	2
7	Forno de Micro-ondas (Mínimo 30 Litros)	2
8	Sonar Fetal Doppler Portátil (Sonda de 2 MHz)	8
9	Maca Ginecológica (Estrutura MDF 15mm com gaveteiro)	3
10	Ar Condicionado Split Hi-Wall (9.000 BTU/h Quente/Frio)	4
11	Caneta de Alta Rotação (Push Button / Encaixe Borden)	20
12	Contra Ângulo (Caneta de baixa rotação odontológica)	20

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atender à necessidade de qualificação da infraestrutura e do atendimento no âmbito das Unidades de Saúde do Bairro São Francisco de Paula e Jardim Primavera, pertencentes à Rede Bem Cuidar RS, conforme Portaria SES nº 1.284/2025, foram consideradas diversas alternativas disponíveis no mercado, envolvendo a aquisição isolada ou gradual de bens, o reaproveitamento de materiais já existentes e até mesmo o aluguel de determinados itens. No entanto, tais opções mostraram-se inadequadas diante da demanda atual, tanto em razão da insuficiência de estoque quanto da obsolescência ou incompatibilidade técnica dos materiais eventualmente disponíveis. Ademais, a aquisição direta, por meio de processo licitatório específico, representa a alternativa mais eficaz e econômica, garantindo o atendimento padronizado das necessidades identificadas, a compatibilidade entre os equipamentos e a durabilidade dos materiais adquiridos. Assim, a contratação ora proposta, viabilizada por recursos do repasse da política pública estadual, revela-se a solução mais eficiente e vantajosa para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços ofertados à população.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 138.728,90 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais com noventa centavos) conforme tabela abaixo:

Ite m	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor Multiparâmetro (Tela LCD min. 10")	2	R\$ 4.922,50	R\$ 9.845,00
2	Autoclave Horizontal de Mesa (mínimo 60 Litros)	2	R\$ 7.265,66	R\$ 14.531,32
3	Impressora Laser Multifuncional (Duplex Automática)	11	R\$ 1.996,00	R\$ 21.956,00

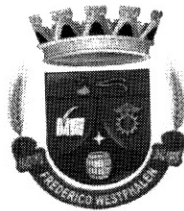


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

4	Freezer Vertical para Hemocomponentes (300 Litros)	1	R\$ 20.797,55	R\$ 20.797,55
5	Computador Portátil (Notebook corporativo 16GB/512GB)	8	R\$ 5.100,47	R\$ 40.803,76
6	Compressor de Ar Odontológico (Isento de óleo / Oil Free)	2	R\$ 3.265,00	R\$ 6.530,00
7	Forno de Micro-ondas (Mínimo 30 Litros)	2	R\$ 557,33	R\$ 1.114,66
8	Sonar Fetal Doppler Portátil (Sonda de 2 MHz)	8	R\$ 359,47	R\$ 2.875,76
9	Maca Ginecológica (Estrutura MDF 15mm com gaveteiro)	3	R\$ 1.265,67	R\$ 3.797,01
10	Ar Condicionado Split Hi-Wall (9.000 BTU/h Quente/Frio)	4	R\$ 1.922,16	R\$ 7.688,64
11	Caneta de Alta Rotação (Push Button / Encaixe Borden)	20	R\$ 211,24	R\$ 4.224,80
12	Contra Ângulo (Caneta de baixa rotação odontológica)	20	R\$ 228,22	R\$ 4.564,40

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente contratação visa a aquisição de equipamentos e materiais diversos que compõem um conjunto integrado de recursos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Bairro São Francisco de Paula e Jardim Primavera, integrantes da Rede Bem Cuidar RS, conforme Portaria SES nº 1.284/2025. A solução proposta contempla a aquisição de bens que atendem às necessidades técnicas e operacionais do serviço, possibilitando o aprimoramento do atendimento na Atenção Primária à Saúde e dos consultórios médicos, odontológicos e de enfermagem vinculados às referidas unidades. Os equipamentos e materiais adquiridos irão garantir a eficiência, segurança e qualidade dos procedimentos realizados, além de promover melhores condições de trabalho para a equipe multiprofissional envolvida. A solução integra aspectos de tecnologia, conforto e funcionalidade, englobando recursos que suportam tanto as atividades clínicas quanto administrativas e de suporte, assegurando a continuidade dos serviços com agilidade e organização. Também contempla requisitos técnicos de armazenamento, preservação e manuseio adequado dos materiais, além da infraestrutura necessária para o suporte operacional, incluindo conectividade e suporte técnico durante o período de garantia. Dessa forma, a solução é desenhada para atender integralmente às demandas da Rede Bem Cuidar RS no município, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população e contribuindo para a eficiência da gestão pública em saúde.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, para a aplicação desse princípio, devem ser considerados, entre outros fatores, a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração e gestão de múltiplos contratos em comparação com os benefícios da eventual redução de preços obtida com a divisão do objeto em itens, bem como o dever de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado. No presente caso, verificou-se ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto da



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

contratação, razão pela qual a licitação será realizada por itens, de forma a possibilitar a ampliação da competitividade, a potencial redução de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Contratação dos equipamentos e materiais tem como objetivo principal a melhoria da qualidade do atendimento prestado pela equipe multiprofissional, garantindo um cuidado seguro, eficiente e humanizado aos usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Bairro São Francisco de Paula e Jardim Primavera, pertencentes à Rede Bem Cuidar RS. Busca-se assegurar a continuidade dos serviços na Atenção Primária à Saúde, evitando interrupções causadas pela falta de recursos adequados, além de aprimorar a gestão e o controle dos atendimentos por meio da utilização de ferramentas tecnológicas modernas. Também visa proporcionar conforto e segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais, promovendo melhores condições ergonômicas e ambientais durante os atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. A iniciativa contribui para a otimização dos processos operacionais, facilitando o armazenamento, conservação e transporte dos materiais e insumos necessários. Por fim, a contratação fortalece a infraestrutura tecnológica das unidades, garantindo suporte técnico contínuo e minimizando riscos de falhas que possam comprometer o funcionamento dos sistemas de informação e comunicação essenciais para a consolidação física e operacional da Rede Bem Cuidar RS no município.

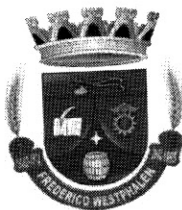
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, fica designado o senhor Cassio Adriano Zatti, Secretário Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, seguindo o rito processual legal, abrangendo:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: O presente estudo não identificou a necessidade de celebração de contratações acessórias ou complementares para a plena execução do objeto principal referente à aquisição dos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

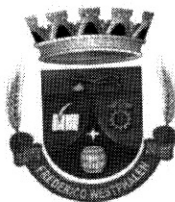
equipamentos e materiais destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Bairro São Francisco de Paula e Jardim Primavera, pertencentes à Rede Bem Cuidar RS, conforme Portaria SES nº 1.284/2025. Verificou-se que todos os recursos e meios necessários para a aquisição, entrega, instalação (quando aplicável) e operacionalização dos bens contratados estão devidamente contemplados nesta contratação. Os itens a serem adquiridos são considerados bens autônomos, que não dependem de contratos correlatos ou complementares para seu funcionamento integral e para a utilização eficaz pelas equipes multiprofissionais envolvidas na consolidação física e operacional da Rede Bem Cuidar RS no município.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, devendo, contudo, ser observadas as normas ambientais aplicáveis à utilização, manutenção e descarte dos bens adquiridos. Sempre que pertinente, deverão ser adotadas medidas voltadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos, à eficiência no uso de recursos e à redução de impactos decorrentes da utilização dos equipamentos, em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 12 de agosto de 2026.

Cassio Adriano Zatti
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

equipamentos e materiais destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Bairro São Francisco de Paula e Jardim Primavera, pertencentes à Rede Bem Cuidar RS, conforme Portaria SES nº 1.284/2025. Verificou-se que todos os recursos e meios necessários para a aquisição, entrega, instalação (quando aplicável) e operacionalização dos bens contratados estão devidamente contemplados nesta contratação. Os itens a serem adquiridos são considerados bens autônomos, que não dependem de contratos correlatos ou complementares para seu funcionamento integral e para a utilização eficaz pelas equipes multiprofissionais envolvidas na consolidação física e operacional da Rede Bem Cuidar RS no município.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, devendo, contudo, ser observadas as normas ambientais aplicáveis à utilização, manutenção e descarte dos bens adquiridos. Sempre que pertinente, deverão ser adotadas medidas voltadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos, à eficiência no uso de recursos e à redução de impactos decorrentes da utilização dos equipamentos, em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CASSIO ADRIANO ZATTI

Data: 12/08/2026 09:07:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cassio Adriano Zatti
Secretário Municipal de Saúde